ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.198/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/10/15 A 07/01/16.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.214, DE 13 DE ABRIL DE 2005, QUE "*INSTITUI O DIA DO ARROIO FEITORIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o artigo 1° da Lei nº 2.214, de 13 de abril de 2005, que "Institui o Dia do Arroio Feitoria, no Âmbito do Município de Dois Irmãos, RS, e *Dá Outras Providências"* o qual passa a viger com a seguinte redação:

> *"Art.1º É instituído o Dia do Arroio Feitoria no âmbito do Município de Dois Irmãos, RS, que será comemorado no dia 05 de junho cada ano, durante a Semana Interamericana das Águas, a ser fixado anualmente pelo Poder Executivo Municipal. " (N.R.)*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".